

SERVIÇOS DA COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA (CAF)

EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

2025/2026

ACOLHIMENTO (até às 8h45): entende-se por serviço de acolhimento uma extensão de horário, antes do início da componente letiva, durante o qual as crianças podem ficar no recinto escolar à guarda do pessoal não docente.

PROLONGAMENTO (a partir das 15h30): entende-se por prolongamento de horário o serviço de acompanhamento das crianças após o horário da componente letiva, durante o qual as crianças podem ficar no recinto escolar à guarda do pessoal não docente.

SERVIÇO DE REFEIÇÕES: o Município de Vila Nova de Famalicão disponibiliza uma alimentação nutricionalmente equilibrada e saudável a todos os alunos da educação pré-escolar do Ensino Básico da rede pública do Município.

A CAF é assegurada em todos os dias úteis, de 1 de setembro a 31 de julho, e excepcionalmente no mês de agosto, assim como nos dias em que se realizem atividades previstas no Plano Anual de Atividades (PAA), fora do horário normal de funcionamento do estabelecimento de ensino.

Os serviços da CAF poderão funcionar no primeiro dia útil do mês de setembro a até ao arranque do ano letivo, para as crianças que frequentaram o jardim de infância no ano anterior e renovaram a sua inscrição, por estarem integradas pedagogicamente.

As crianças inscritas pela primeira vez deverão, preferencialmente, integrar os serviços da CAF:

- a) aquando o início das atividades letivas, respeitando as orientações do(a) coordenador(a) do estabelecimento de ensino ou do(a) educador(a) titular;
- b) os casos excecionais, por manifesta necessidade do agregado familiar, serão analisados pelo Diretor do Agrupamento de Escolas ou pelo seu representante.

A CAF poderá funcionar excecionalmente no decurso do mês de agosto, de acordo com as necessidades do agregado familiar, devidamente comprovadas. Para assegurar o funcionamento da CAF no mês de agosto:

- a) os pais e encarregados de educação têm de demonstrar essa necessidade até 31 de março, entregando os mapas de férias junto da educadora titular,
- b) tendo em conta o menor número de crianças a frequentar a CAF no mês de agosto, os serviços funcionarão em local a designar entre a Câmara Municipal, através da Divisão de Educação e os Agrupamentos de Escolas.

Alunos que já frequentam os serviços da CAF:

Os alunos que já frequentam a educação pré-escolar, inscritos nos serviços da CAF, têm de efetuar a renovação de serviços da CAF de **15 de maio a 15 de junho de 2025**, utilizando os acessos à plataforma SIGA que já possuem.

Na renovação devem verificar os dados, efetuar inscrição no serviço que pretendem e anexar:

- ✓ Declaração de Abono de Família da Segurança Social atualizada, com data do ano civil corrente
- ✓ Declaração atualizada de desemprego, no caso de estar posicionado no 2º escalão de abono de família
- ✓ Comprovativo do Agregado Familiar (Retirar do Portal das Finanças)

No caso de não se lembrar dos códigos de acesso à plataforma, deverá enviar um email para escolas@famalicao.pt :

Assunto - Novo Código de Acesso à plataforma SIGA

Nome completo e Numero de Identificação Fiscal do Aluno.

Alunos que fazem a 1ª inscrição nos serviços da CAF:

Os alunos que fazem a primeira matrícula para a educação pré-escolar vão receber um SMS/email durante o mês de julho, com os códigos de acesso para efetuar a inscrição. As datas para a inscrição serão divulgadas depois do envio do referido SMS.

Devem verificar os dados, efetuar inscrição no serviço que pretendem e anexar:

- ✓ Declaração de Abono de Família da Segurança Social atualizada, com data do ano civil corrente
- ✓ Declaração atualizada de desemprego, no caso de estar posicionado no 2º escalão de abono de família
- ✓ Comprovativo do Agregado Familiar (Retirar do Portal das Finanças)

No caso de não receber SMS/email, com os códigos de acesso à plataforma, ou ser aluno que já frequenta a educação pré-escolar, mas que nunca usufruiu dos serviços da CAF, deverá enviar um email para escolas@famalicao.pt :

Assunto - Código de Acesso à plataforma SIGA

Nome completo do Aluno; Numero de Identificação Fiscal e data de nascimento do Aluno; Nome Completo e contacto (número de telemóvel) do Encarregado de Educação; Estabelecimento de Ensino e ano de escolaridade que vai frequentar no ano letivo 2024/2025.

MUITO IMPORTANTE:

A candidatura aos serviços da CAF é obrigatória. Os Encarregados de Educação que não efetuarem a candidatura dentro dos prazos definidos, não terão acesso aos serviços no início de setembro.

Lembramos que as marcações e desmarcações da refeição escolar são da responsabilidade do Encarregado de Educação e são efetuadas através da

Plataforma SIGA. Todas as informações necessárias serão enviadas para os Encarregados de Educação, através do email registado no Agrupamento de Escolas.

Escala de Abono de Família	Composição Agregado Familiar	REFEIÇÕES		PRÉ-ESCOLAR			
		Bonificação	Valor a Pagar pelo Aluno/Dia*	ACOLHIMENTO		PROLONGAMENTO	
				Bonificação	Valor a Pagar pelo Aluno/Mês	Bonificação	Valor a Pagar pelo Aluno/Mês
1	Todos Descendentes	100%	0,00 €	100%	0,00 €	100%	0,00 €
2	1º Descendente	0%	0,73 €	75%	5,00 €	75%	7,50 €
	2º Descendente	50%	0,37 €	50%	2,50 €	50%	3,75 €
	3º Descendente	100%	0,00 €	100%	0,00 €	100%	0,00 €
3	1º Descendente	0%	1,10 €	50%	10,00 €	50%	15,00 €
	2º Descendente	50%	0,55 €	50%	5,00 €	50%	7,50 €
	3º Descendente	100%	0,00 €	100%	0,00 €	100%	0,00 €
4	1º Descendente	0%	1,46 €	0%	20,00 €	0%	30,00 €
	2º Descendente	50%	0,73 €	50%	10,00 €	50%	15,00 €
	3º Descendente	100%	0,00 €	100%	0,00 €	100%	0,00 €
<u>Alunos com necessidades de saúde especiais de carácter permanente</u>		100%	0,00 €	100%	0,00 €	100%	0,00 €

Estas informações não invalidam a leitura atenta do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios - Livro II Apoio à Educação, disponível no Portal da Educação www.famalicaoeducativo.pt